Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 961 , de 23 de janeiro de 1986

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$70.000.000(Setenta milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

2 EXECUTIVO
2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
24.08421882.09-4120 Equipamentos e Material Permanente Cr$70.000.000

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$70.000.000(Setenta milhões de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 1986

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada de acordo com a Lei na data supra.

Benecrides Sante Maracajá
Lançador